

Tucuruí- Pará, 23 de maio de 2022.

**MEMORANDO Nº 423/2022 – PJ**

Ao Depto. De Tributos  
Att: Ilmº Sra. Erica Gomes Rodrigues  
MD: Diretora

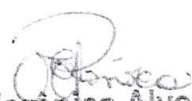
**Assunto:** Encaminha Documento


Prezada Diretora,

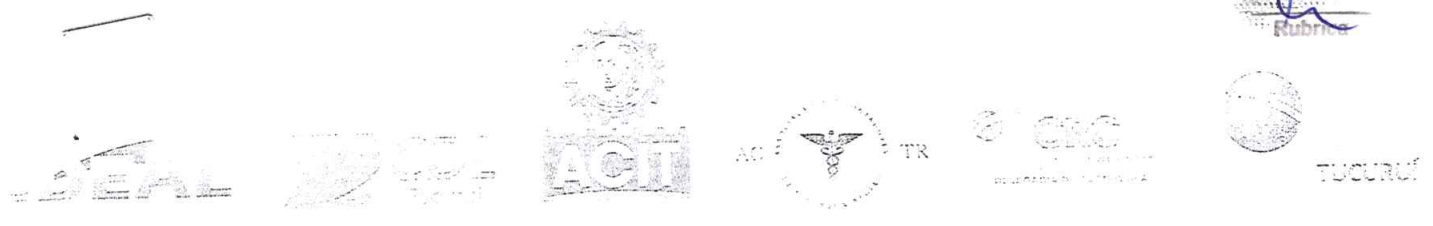
Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para encaminhar Pedido de Prorrogação de implantação de Novo Sistema Tributário e Manutenção do Sistema Janela Única devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, o qual pleito deverá ser atendido imediatamente.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Verônica Alves da Silva**  
Procuradora Geral do Município  
Portaria nº 02/2021-GP  
OAB 19.532/PA

  
Joacilins de Oliveira Viana  
Departamento de Tributos  
24/05/2022



### Pedido de prorrogação de implantação de Novo Sistema Tributário e manutenção do sistema Janela Única.

Exmo. Sr. **ALEXANDRE SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

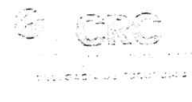
*Handwritten signature and date: Alexandre Siqueira, 03/06/2022*

As entidades abaixo assinadas vem por este intermédio, solicitar a prorrogação de implantação do sistema tributário denominado Gestão Digital ISS, para 2023 e manutenção do sistema janela única até 31/12/2022.

Trata-se de um sistema desconhecido de empresários, contadores e de servidores do município, o que tem gerado tensão e muitas preocupações pelo setor produtivo, os quais podemos enumerar:

- a) A data de implantação escolhida pelo governo Municipal, é até 31/05/2022 (em meio a um exercício já iniciado) contrariando as esferas Federal e Estadual que costumam eleger sempre o início de exercício, para implantação de quaisquer mudanças tributárias e tecnológicas, com o objetivo de evitar transtornos para os contribuintes;
- b) Até o momento o segmento de empresários, contadores e advogados, receberam informações consideradas insuficiente e que ainda geram bastante dúvidas em relação ao funcionamento da plataforma;
- c) Em nosso segmento empresarial existe uma grande quantidade de empresas com problemas de débitos de Alvarás (tributos cobrados retroativamente a cinco anos com juros e multas) bem como outras situações trazidas pelo novo código aprovado em 2021 que até o momento existem questionamentos que não foram solucionados pelo governo municipal;
- d) O prazo de cadastramento foi anunciado com a exigência de uma grande quantidade de documentos, e dentre eles, o ALVARÁ ATUAL, esta exigência está gerando grande tensão para nossas empresas, pois como exposto no parágrafo anterior, as empresas em sua maioria não conseguiram atender as exigências e pagar o novo valor do alvará, que em alguns casos, subiram acima de 2.000% em relação ao anterior;
- e) Anúncio por parte do Governo de PARAR de funcionar o sistema Janela Única em 30.06.2022 poderá ASFIXIAR ainda mais as empresas que não conseguiram emitir seu Alvará, pois serão impedidas de emitir notas fiscais de serviços no novo sistema prejudicando seu faturamento e com isso dificultando honrar compromissos de folha de pagamento, fornecedores, impostos e outros;

*Handwritten mark or signature at the bottom right.*




TUCURUI

- f) Ameaça de inscrição dos débitos na Dívida Ativa e nos sistemas de restrições (tipo SPC/Serasa) conforme previsto no artigo 272 do código aprovado em 2021 e que já vem acontecendo por parte do Governo municipal com alguns contribuintes do município.
- g) EXCLUSÃO automática do Sistema SIMPLES do governo Federal das empresas que não conseguirem regularizar suas pendências no município. A previsão do responsável pelo novo sistema é de ocorrer nos próximos meses deste ano;


Diante destes pontos apresentados, juntamente com a lenta recuperação da economia local aprofundada pela pandemia, mudança no código tributário em 2021, clamamos em caráter de URGÊNCIA que o governo municipal Prorrogue a implantação do novo sistema tributário para 2023 e mantenha o sistema "Janela Única" funcionando até 31.12.2022. O sistema de emissão de notas, janela única é bastante simples e funciona muito bem.


Atenciosamente,


Tucuruí, 20 de maio de 2022.

  
Associação Comercial e Industrial de Tucuruí

Centro de Desenvolvimento de  
Empresários e Administradores  
Líderes de Tucuruí - CDEAL

  
Câmara de Dirigentes Lojistas de Tucuruí - CDL

  
Associação de Contadores de  
Tucuruí e Região

  
Ordem dos Advogados de Tucuruí - OAB

Tucuruí/PA, 25 de maio de 2022.

**Memorando nº: 097/2022 – Tributos**

**Ao  
Setor de Licitação**

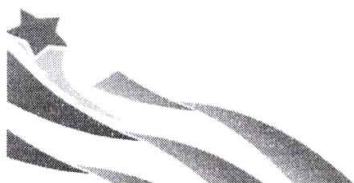
Com os cumprimentos de praxe, este Departamento de Tributação, considerando o teor do memorando nº 423/2022 – PJ (anexo), considerando o pedido de prorrogação de implantação do novo sistema tributário e manutenção do sistema janela única (anexo), bem como já havendo autorização do Prefeito Municipal, solicita a esse setor licitatório, **em caráter de urgência**, a prorrogação de implantação do novo sistema tributário denominado GESTÃO DIGITAL ISS para 2023, bem como a manutenção do atual sistema denominado JANELA ÚNICA até 31/12/2022.

Vale registrar que a necessidade de prorrogação de implantação do novo sistema tributário se faz devido as duvidas e dificuldades encontradas por empresários e contadores da municipalidade em relação ao funcionamento da nova plataforma, o que demandará maior tempo para se adequarem a mudança.

Atenciosamente,

Erica Gomes Rodrigues  
Diretora de Tributos  
**ERICA GOMES RODRIGUES**  
Diretora de Tributos  
Portaria nº 321/2022-GP

Trabalho, Paz e Progresso





**OFICIO Nº 073/2022-SEFAZ**

A

MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA ME

CNPJ. 03.279.735/0001-94

Endereço: TV. LOMAS VALENTINON Nº. 2625/SALA:109/113 – Marco – Belém – PA

E-mail: [comercial@maiatecnologia.com.br](mailto:comercial@maiatecnologia.com.br)

**Assunto:** Solicitação de aceite para 3º Termo Aditivo ao contrato nº 115.2019.20.7.007, oriundo ao procedimento administrativo IN- 007/2019 que tem como objeto contratação de empresa especializada em locação e assistência técnica via internet para o controle de arrecadação municipal, controle e emissão de notas fiscais e serviços eletrônicos da fazenda de Tucuruí. Neste item solicita-se que o referido contrato seja prorrogado por um período de 06(seis) meses.

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, e com fulcro na Lei nº 8.666/93 que regulamenta:

.....

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998).

Justificativa:

É necessária a prorrogação, tendo em vista que a vigência contratual é importante, pois a Secretaria Municipal da Fazenda necessita de um sistema informatizado para o Departamento de Tributos, desta forma o serviço de arrecadação não pode sofrer descontinuidade.

Diante o exposto e a concordância, solicitamos as seguintes documentações:

- Ofício de Aceite
- Certidões fiscais

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**



MEMO. nº 072/2022 – SEFAZ

Tucuruí, Pará, 10 de Agosto de 2022.

Ao  
Setor de Licitação.

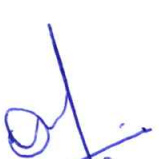
Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar ADITIVO DE PRAZO, para contrato nº 115.2019.20.7.007 em favor da Empresa MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA ME, referente ao serviço de Licenciamento De Programas do setor de tributos, por um período de 06 meses.

As despesas decorrentes do presente termo terão cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.122.0007-2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

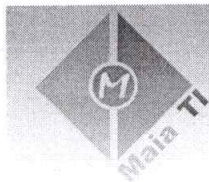
Atenciosamente,



---

CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
PORTARIA Nº 005/2021





Belém - PA, 10 de agosto de 2022.

ILMO. SR.  
CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
TUCURUÍ – PA.



Prezado Senhor;

Em resposta à manifestação de Vossa Senhoria através do Ofício 072/2022-SEFAZ, quanto à **prorrogação de vigência de prazo do Contrato Administrativo nº 115.2019.20.7.007**, oriundo do **Processo Administrativo IN-007/2019**, que mantemos com a Prefeitura Municipal de Tucuruí, com o objeto a contratação de empresa especializada em locação e assistência técnica via internet para o controle de arrecadação municipal, controle e emissão de notas fiscais e serviços eletrônicos da Fazenda de Tucuruí, informamos que concordamos com a prorrogação solicitada.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com votos de pleno sucesso em vossas atividades.

Atenciosamente,

MAIA PRODUCAO  
DE SOFTWARES  
LTDA:03279735000  
194

Assinado de forma digital por  
MAIA PRODUCAO DE  
SOFTWARES  
LTDA:03279735000194  
Dados: 2022.08.10 09:49:42  
-03'00'

**MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA-ME**  
**CNPJ 03.279.735/0001-94**